



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

7ª Sessão Ordinária - 18/03/2024

INDICAÇÃO Nº 723/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica contratação de empresa especializada em lavanderia e processamento das roupas utilizadas nos serviços de saúde da rede pública municipal.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo o quanto segue:

Considerando a importância da adequada higienização das roupas utilizadas nos serviços públicos de saúde, para se evitar eventuais episódios de contaminação por microrganismos.

Considerando, por outro lado, que a lavagem correta de roupas hospitalares envolve uma série de medidas técnicas que devem ser tomadas para garantir que as vestimentas sejam desinfetadas adequadamente. Isso inclui, por exemplo, o uso de detergentes especiais, dosagens coerentes, equipamentos específicos, temperaturas controladas, ciclos de enxágue e secagem correta, razão pela qual a lavagem e higienização das roupas hospitalares devem ser realizadas por empresas especializadas.

INDICO ao Excelentíssimo Prefeito, providências junto ao departamento competente para, após análise técnica dos profissionais da área, contratação de empresa especializada em lavanderia e processamento das roupas utilizadas nos serviços de saúde da rede pública municipal.

Sala das Sessões, 14 de março de 2024.

Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque
Vereadora - REDE

